

EDITAL DE ELEIÇÃO DO CENTRO ACADÊMICO LUIZ DE QUEIROZ

Disposições gerais

Art. 1º - A eleição para a diretoria do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz, realizar-se-á nos dias 10 e 11 do mês de junho de 2014, das 09:00 às 21:00 horas, em frente ao Centro de Vivência (CV).

Art. 2º - A eleição dar-se-á através do voto direto, secreto e universal.

Parágrafo Único – Poderão votar e ser votados todos os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz.

Art. 3º - A participação nesta eleição dar-se-á através do registro de chapas para a diretoria do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz.

Art. 4º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos, não computados os em brancos e os nulos.

Do Registro das Chapas

Art. 5º - As Chapas poderão efetuar seus registros no período de 26 de maio a 05 de junho de 2014, das 08:00 as 17:00 na Seção de Graduação da ESALQ.

Art. 6º - O pedido de registro deve ser feito com a lista dos componentes da chapa com a devida indicação do cargo que o mesmo ocupará na diretoria da entidade e as respectivas assinaturas, dando ciência da sua inscrição no pleito, e o nome da chapa.

a) Os cargos que compõe a diretoria do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz – CALQ são:

- 01 - Presidente
- 02 - 1º Secretário (a)
- 03 - 2º Secretário (a)
- 04 - 1º Tesoureiro (a)
- 05 - 2º Tesoureiro (a)
- 06 - Diretoria Patrimonial
- 07 - Diretoria Cultural
- 08 - Diretoria de Comunicação
- 09 - Diretoria Assistencial
- 10 - Diretoria de Ensino
- 11 - Diretoria de Pesquisa
- 12 - Diretoria de Extensão

b) Totalizando assim doze cargos obrigatórios para inscrição da chapa.

Art. 7º - A comissão eleitoral divulgará no dia 6 de maio a lista das chapas cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.

Da propaganda eleitoral em geral

Art. 8º - As despesas da campanha eleitoral serão realizadas sob a responsabilidade das chapas.

Art. 9º - A propaganda eleitoral somente é permitida após o deferimento do pedido de registro e ocorrerá até o dia que antecede a votação.

Art. 10º - Independente da obtenção de licença ou de autorização da Comissão de Mesa Eleitoral é livre a veiculação de propaganda eleitoral pela distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, os quais devem ser editados sob responsabilidade da chapa.

Art. 11º - A realização de qualquer ato de propaganda, nos termos desta, não depende da licença da Comissão de Mesa Eleitoral.

Da votação

Art. 12º - Votação dar-se-á por sistema manual com células de papel confeccionadas pela comissão eleitoral.

Art. 13º - Somente poderão votar estudantes regularmente matriculados, de acordo com a listagem fornecida pela Seção de Graduação da ESALQ.

Art. 14º - Para votar, o eleitor deverá identificar-se por algum documento que contenha foto. O eleitor então assinará seu nome na lista de verificação, e assinará na cédula, rubricada pelo mesário, no campo correspondente à chapa de sua preferência. Observado esses procedimentos o eleitor conclui o processo depositando sua cédula na urna.

Dos mesários

Art. 15º - Os mesários serão os membros da comissão de mesa eleitoral ou pessoas escolhidas por estes que não integrem nenhuma das chapas e nem da gestão ainda ativa.

Da apuração

Art. 16º - A apuração iniciar-se-á logo após o término da votação na sede do Centro Acadêmico Luiz de Queiroz e será pública e ininterrupta até a publicação do resultado final.

Art. 17º - Serão considerados nulos todos os votos que contenham inscrições que não deixem evidente a opção do eleitor por algumas das chapas, bem como aquelas cédulas que não estiverem rubricadas por pelo menos, um membro da Mesa Receptora;

Disposições finais

Art. 18- Caso existam mais de uma chapa inscrita para o pleito, a comissão de mesa eleitoral organizará um debate entre as chapas no dia 9 de junho de 2014 no Centro de Vivencia (C.V.).

Art. 19- Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de mesa eleitoral.

Art. 20- No caso de GREVE, o debate e a votação apenas serão realizados quando a situação for normalizada em conjunto com as demais atividades da ESALQ.